

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Sector responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Subsecretaria de Cultura	
Responsável pela demanda: Álvaro Luiz Souza Santos	Matrícula: 10002571
E-mail: alvaro.santos@vilavelha.es.gov.br	

1. Objetivo/Demanda:

Contratação artística do **artista Duduzinho Ferreira** para apresentação no **Projeto Cultural Arte no Parque 2026**, que acontecerá no dia **03/10/2026**, no bairro São Torquato, Vila Velha.

2. Motivação/Justificativa da demanda:

A Prefeitura Municipal de Vila Velha faz cumprir o compromisso assumido no plano de gestão de divulgar arte, a cultura e o lazer, com isto valorizar ainda mais os espaços públicos, bem como os equipamentos culturais e turísticos do município.

Foi criado então, pela Secretaria Municipal de Cultura, o Projeto Cultural Arte no Parque, que oferecerá de forma gratuita aos munícipes e visitantes, principalmente às crianças, lazer educativo e cultural, com muita música, folclore, história, teatro e literatura, com apresentações de shows de artistas de Vila Velha, que aos poucos vem retomando suas atividades, muito prejudicados pela pandemia.

Teremos no próximo dia **03 de outubro de 2026**, no bairro **São Torquato**, a edição itinerante do **“Projeto Cultural Arte no Parque 2026”**, com toda uma programação para as crianças da região e suas famílias, com muita música e entretenimento, oferecido gratuitamente pela PMVV Prefeitura Municipal de Vila Velha, o que justifica essa contratação artística. Brincar para se divertir, fortalecer a identidade, a autoestima e a memória.

A justificativa para as contratações dos artistas para nossa programação se baseia na promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município, bem como na garantia do acesso à cultura e no entretenimento da população e turistas.

Seguindo a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 215º incluiu a Cultura como um Direito Social, juntamente com moradia, saúde, educação e lazer, bem como as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, segundo as quais o Poder Público deve garantir o pleno acesso do cidadão aos seus direitos culturais.

Nesse sentido, e com o intuito de garantir o direito à cultura, reza a Constituição:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Frisa-se aqui o atendimento pleno a esses princípios constitucionais e também o enquadramento da referida contratação nas normativas contidas no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2.1 Dados adicionais da contratação:

Tipo de contratação:	Grau de complexidade:	Grau de prioridade:
Nova contratação.	Baixo.	Alto.

2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Serviço não continuado.

2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

Conforme previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, o **Projeto Cultural Arte no Parque**, é um evento tradicional da cultura de Vila Velha e está presente no calendário de eventos da SEMCULT.

3. Observações gerais:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, registrado sobre os códigos **PCW00394.2026-66**. O Plano de Contratações Anual, está disponível no <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

Executar a apresentação dentro do horário programado antecipadamente com a SEMCULT.

3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

3.3 Local e horário da entrega/execução:

A apresentação será de 60 minutos e será realizada no dia **03/10/2026**, no Bairro São Torquato, Vila Velha.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nome completo: Alvaro Luiz Souza Santos

E-mail institucional: alvaro.santos@vilavelha.es.gov.br

Setor:/ Secretaria: Assessor Técnico/SEMCULT

Telefone/ ramal: (27) 3149-7474

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do Decreto Municipal nº 307/2023¹. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 30 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Álvaro Luiz Souza Santos
Assessor Técnico / SEMCULT

¹ [Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos. [Decreto Municipal nº 307/2023, de 22 de setembro de 2023](#), Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Vila Velha, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Assinado eletronicamente por:
ALVARO LUIZ SOUZA SANTOS
CPF: ***.648.347-**
Data: 30/09/2026 11:59:29 -03:00

MANIFESTO DE ASSINATURAS

